

RELAÇÃO Nº 013/DGA/91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

PORTARIA Nº 118/91 - Conceder a MARIA IGNEZ DA SILVA PE DROSO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, classe "B", ref.48, nos termos dos art.109 e 110 da Lei complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, 09 (nove) meses de licença-prêmio, sendo 3 (três) meses para cada período, adquirida nos quinquênios de 01.01.74 a 31.12.78, de 01.01.79 a 31.12.83 e de 01.01.84 a 31.12.88, já descontado as faltas injustificadas em número de 33 (trinta e três), retardando a concessão da licença na proporção de 01 (um) mês para cada três faltas. Proc.nº 027.895-5/90.

PORTARIA Nº 116/91 - Conceder a ELFANE CECÍLIA RONDON GRACIOSO, Datilógrafo, classe "A", ref.53, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 05 (cinco) dias a partir de 18.02.91 a 22.02.91 de acordo com o art. 229 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 031.063-8/91.

PORTARIA Nº 115/91 - Conceder a ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO, Auxiliar de Controle Externo, classe "C", ref.81, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 05 (cinco) dias a partir de 18.02.91 a 22.02.91 de acordo com o art. 230 da Lei Complementar nº 04/90. Proc.nº 031.170-7/91.

PORTARIA Nº 114/91 - Conceder a JOANETE SANTOS ZEFERINO DA LUZ RIBEIRO, classe "C", ref.81, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias, a partir de 27.02.91 a 13.03.91 de acordo com o art. 229 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 031.133-2/91.

PORTARIA Nº 113/91 - Conceder a MARIA DAS GRAÇAS MENDES LUZ, Datilógrafo, classe "A", ref.53, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias, a partir de 12.02.91 a 26.02.91 de acordo com o art. 230 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 031.121-9/91.

PORTARIA Nº 112/91 - Conceder a EDSON LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Datilógrafo, classe "A", ref.54, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 20 (vinte) dias a partir de 14.02.91 a 05.03.91 de acordo com o art. 230 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 030.904-4/91.

PORTARIA Nº 110/91 - Conceder a MARIA PAES FIGUEIREDO RIBEIRO, Datilógrafo, classe "A", ref.53, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias a partir de 20.02.91 a 06.03.91, de acordo com o art. 229 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 031.169-3/91.

PORTARIA Nº 109/91 - Conceder a BOULANGER MACEDO TOSTES, Chefe de Departamento de Pessoal, nível TC-DAS-5, de acordo com o art. 236 da Lei complementar nº 04/90, 05 (cinco) dias de licença paternidade no período de 23.02.91 a 27.02.91. Proc.nº 031.276-2/91.

PORTARIA Nº 108/91 - Conceder a IZABEL FLÁVIA FERRAZ BELIZÁRIO, Auxiliar de Controle Externo, classe "B", ref. 74, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 120 (cento e vinte) dias a partir de 07.02.91 a 06.06.91 de acordo com o art. 235 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 031.170-7/91.

PORTARIA Nº 107/91 - Conceder a EDVANIL CAMPOS EVANGELISTA, Técnico Instrutivo, classe "D", ref. 102, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias a partir de 19.02.91 a 05.03.91 de acordo com o art. 105 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 030.918-4/91.

PORTARIA Nº 106/91 - Conceder a DEISE MARIA DE FIGUEIREDO PREZA GRACIOZO, Técnico Instrutivo, classe "C", ref.91 à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 06 (seis) dias a partir de 28.01.91 a 01.02.91 de acordo com o art. 229 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 030.581-2/91.

PORTARIA Nº 105/91 - Conceder a EDNA NAKAMOTO GODOY DE FIGUEIREDO, Digitador, classe "A", ref.54, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias a partir de 18.02.91 a 19.03.91 de acordo com o art. 230 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 031.183-9/91.

Continuação RELAÇÃO Nº 013/DGA/91

PORTARIA Nº 104/91 - Conceder a ANNA MARIA PAES BARRETO SERVILHA, Assistente Social, classe "B", ref.11, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias a partir de 25.02.91 a 11.03.91 de acordo com o art. 230 da Lei Complementar nº 04/90. Proc.nº 031.171-5/91.

PORTARIA Nº 103/91 - Conceder a EDVANIL CAMPOS EVANGELISTA, Técnico Instrutivo, classe "D", ref.102, à vista do atestado médico fornecido pelo IPEMAT licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias a partir de 17.01.91 a 31.01.91 de acordo com o art. 230 da Lei complementar nº 04/90. Proc.nº 030.395-0/91.

PORTARIA Nº 102/91 - Conceder ao servidor JOSÉ RUFINO SOARES, Agente de Portaria, classe "B", ref.14, nos termos do art. 139, § 3º, inciso II da Constituição do Estado, 6 (seis) meses de licença-prêmio, sendo 3 (três) meses para cada período, adquiridas nos quinquênios de 02.02.81 a 01.02.86 e 02.02.86 a 01.02.91. Processo nº 030.648-7/91.

PORTARIA Nº 117/91 - Conceder a servidora ERAIR MARIA AGUIRRE AYUB, Auxiliar Instrutivo, classe "B", ref.72, 02 (dois) anos de licença para tratamento de interesse particular, de acordo com o art. 114 da Lei nº 1.638 de 28 de outubro de 1961. Proc.nº 030.991-5/91.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Diretoria Geral de Administração em, 14 de março de 1.991.

Conferido: Deise Maria de Figueiredo Preza Gracioso - Assistente da Diretoria

Visto: Profª Estela Rosa Biancardi Oliveira - Diretora Geral

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 06/91

Autoriza o registro do contrato de nº 11/88, do interesse do Departamento de Obras Públicas do Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 47, § 1º da Constituição do Estado de Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 48, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Artigo 1º — Fica autorizado o registro do contrato de nº 11/88, do interesse do Departamento de Obras Públicas do Estado.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá. 12 de março de 1.991.

Dep. NINOMIYA MIGUEL

Presidente

Dep. ROBERTO FRANÇA

1º Secretário

Dep. JATIE MURARO

2º Secretário